



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP  
64240.004087/2025-19**

**Cód verificador: 2a53ae29-3d85-4957**

**ASSUNTO:** Aquisição de microfone vocal para a Banda de Música do 15º BIMtz.

**INTERESSADO:** B MUS/15ºBIMTZ - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 27/06/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 27/06/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 493-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- 00\_REQUISICAO\_-CARONAassinado.pdf (b)
- 3- 01\_DOCUMENTO\_DE\_FORMALIZACAO\_DA\_DEMANDA\_assinado.pdf
- 4- 02\_ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR\_assinado.pdf
- 5- 03\_JUSTIFICATIVA\_assinado.pdf
- 6- 00\_REQUISICAO\_-CARONAassinado.pdf
- 7- 07\_RELATORIO\_DE\_PESQUISA\_DE\_PRECOS.pdf
- 8- 07.1\_ANALISE\_CRITICA.pdf
- 9- 08\_NOTA\_CRÉDITO\_2025NC407747.pdf
- 10- 06\_ATA - Violão.pdf
- 11- 06.1\_ATA - Sax - Suporte.pdf
- 12- 05\_CARTA\_DE\_ACEITE.pdf
- 13- 04\_Gmail - TERMO DE ACEITE.pdf
- 14- 04.1\_SOLICITAÇÃO - ARTE Comercial.pdf
- 15- IMPORT MUSIC BRASIL.pdf
- 16- COMPDATA.pdf
- 17- ARTE Comercio.pdf
- 18- 05\_TERMO\_DE\_ACEITE.pdf
- 19- 04\_Gmail - TERMO DE ACEITE.pdf
- 20- 04.1\_SOLICITAÇÃO - NANESHOP.pdf
- 21- IMPORT MUSIC BRASIL.pdf
- 22- COMPDATA.pdf
- 23- ARTE Comercio.pdf
- 24- consulta\_contratante\_05019519000135.pdf
- 25- consulta\_contratante\_05019519000135\_B.pdf
- 26- ConsultaConsolidada\_05019519000135\_26-6-2025.pdf
- 27- consultarSituacaoFornecedor\_05019519000135\_2025-06-26.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor\_05019519000135\_2025-06-27.pdf
- 29- certidao\_CNJ\_52823703000113.pdf
- 30- consulta\_contratante\_52823703000113.pdf
- 31- consulta\_contratante\_52823703000113\_B.pdf
- 32- ConsultaConsolidada\_52823703000113\_26-6-2025.pdf
- 33- ConsultaConsolidada\_52823703000113\_27-6-2025.pdf
- 34- consultarSituacaoFornecedor\_52823703000113\_2025-06-26.pdf
- 35- consultarSituacaoFornecedor\_52823703000113\_2025-06-27.pdf
- 36- 2025NE000612\_NANESHOP\_COMERCIO\_AUDIOVISUAL\_LTDA\_15BIMTZ.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.004087/2025-19
- 38- Certidao\_Nao\_Emissao\_de\_NE\_ARTE\_Comercial\_assinado.pdf

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.004087/2025-19

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 493-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 26 de junho de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) 00\\_REQUISICAO - CARONA assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante da Requisição nº 95 - B Mus/15º BIMtz, de 24 de junho de 2025.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**, em 26/06/2025, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: aAcR-mN5F-RXkE-CcPI**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS  
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 05/2025 – B Mus/15º BIMtz

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: Banda de Música	
PE SRP n° 90020/2024 – UASG 160440	

### 1. Justificativa da Necessidade

1.1 A aquisição dos instrumentos musicais, visa atender a necessária para o cumprimento das missões culturais no meio social, assim como as atribuições internas da Banda de Música do 15º BI Mtz. Justifica-se as quantidades informadas, conforme quadro abaixo:

LOCAL DE ENTREGA	UNIDADE
ALMOXARIFADO	07
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>07</b>

1.3. A aquisição do material constante no Id do item no PCA n° 64 no Plano de Contratações Anual.

### 2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
21	Violão Eletroacústico: especificações: violão cordas em nylon; braço okoume – shape soft d; escala rosewood – 19t – c 25.5” –/ r flat; tampo spruce sólido; lateral / fundo ziricote; nut (capo traste) osso 52mm; tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; cores naturais; versão destro; cavalete rosewood; bojo com dimensões de 95mm x 100mm; captação piezo; equalizador fishman matrix infinity com controle de volume e tonalidade; com case luxo. obs.: modelo referência tagima equalizer classical cf-700eq.	Unidade	8411	01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
29	MICROFONE VOCAL DINÂMICO: Especificação: Resposta de frequência ajustada para vocais; Captação Polar Unidirecional (cardioide) Dinâmico; Sistema Antichoque (shock mount) que possibilita a redução de ruídos de manuseio; Globo de Malha de Aço; Filtro Esférico filtro esférico embutido, Filtro pop integrado embutido para minimizar os ruídos de vento e respiração; Adaptador para Pedestal com de giro de 180 graus; Resposta de frequência: 50 - 15,000 Hz; Sensibilidade -57,5 dBV / Pa a 1 kHz; Transdutor (Bobina Móvel) Dinâmico; Cápsula de reposição: R59; Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância; Conectores de saída XLR-3M Tipo; Dimensões (162 x 51mm) LXD; Cor Preto; Peso (298g); Bolsa de armazenamento e manual do usuário. Obs.: modelo referência SM58 LC.	Unidade	9732	04
33	Suporte de solo para saxofone alto: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	Unidade	1218	02

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 30/11/2025.

Quartel em João Pessoa, PB, 24 junho de 2025.

Integrante Administrativo	Integrante Requisitante	Integrante Técnico
– 1º TEN	– 1º SGT Mus	– CB Mus

**DESPACHO DO COMANDANTE OMV:**

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda N° 05/2025 – B Mus/15º BIMtz

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos materiais solicitados acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP n° 90020/2024 da UASG 160440, amparada no art 86 da Lei n° 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC407747. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

- Cel

Comandante do 15º BI Mtz

**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90020/2024 da UASG 160440, conforme previsto no art. 86, da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

– Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS  
(8ª Cia Inf de SC/1870)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024 da UASG 160440

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2024 da UASG 160440.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 As Equipes de Planejamento da Contratação e de Precificação foram designadas por intermédio do Boletim Interno nº 22, de 31 de janeiro de 2025, do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2 A fim de cumprir o que prescreve o caput, Art. 2º e parágrafo único, VII, Art. 2º, da Lei. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade para aquisição de Material Permanente visando atender as necessidades das Organizações Militares, em especial a Banda de Música do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.3 O processo licitatório para aquisição de material permanente atenderá as necessidades de aquisição periódica, freqüente e parcelada, para suprir as necessidades das Organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.4 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo; e
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos

anseios da Administração Pública.

2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado pelo período de 84 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição, manutenção e reabastecimento de material. Ressalta-se este pregão possui em sua totalidade itens classificados como bens permanentes e de consumo, desta forma, não se há uma estimativa mensal.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Banda de Música	JOSÉ FABIO DE AZEVEDO – 1º TEN

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de material permanente possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas para o fornecimento de material permanente, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foi cassada a autonomia administrativa do 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, o 15º BI Mtz, Unidade semiautônoma vinculada à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 5.929,96** (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, não haverá parcelamento da solução.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratação/2025 (PAC 2024 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa), a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Gestão 2023 – 2026 do Objetivo Estratégico Organizacional - OE 02 (Elevar os indicadores administrativos da OM, em especial a execução orçamentária do 15º BIMtz) - período de 2023/2025.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 02 - Elevar os indicadores administrativos da OM, em especial a execução orçamentária.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Banco de Projetos para Emendas Parlamentares – PLOA 2025, e efetivada pela EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170002 para aquisição de instrumentos musicais.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de novos materiais permanentes para as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa; e
- b) Garantir uma melhor capacidade de execução do trabalho realizado pela Banda de Música do 15º Batalhão e Infantaria Motorizado.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Apoiar culturalmente a sociedade, disponibilizando ações de aulas de música e apresentações em eventos musicais; e
- b) Abranger a comunidade, realizando acisos, concertos musicais e canto coral para voluntários.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a capacidade de execução do trabalho realizado pela Banda de Música do 15º BI Mtz, contribuindo assim para uma maior representação junto à sociedade.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o 15º BI Mtz.

## 16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

– 1º TEN

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

– 1º SGT

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

– CB Mus

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

– Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS  
(8ª Cia Inf de SC/1870)

JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP  
EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1. OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais

**2. JUSTIFICATIVA:**

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade em adquirir MATERIAL PERMANENTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, visando atender às necessidades da Banda de Música do 15º BI Mtz, tendo em vista que tal material é de suma importância para o cumprimento das missões realizadas pela B Mus desta unidade.

Não há disponibilidade dos itens na Banda de Música do 15º BIMtz e os mesmos não estão contemplados em nenhuma licitação em curso ou finalizado da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), bem como de licitação planejada pelo GCALC da Guarnição.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão (Pregão SRP nº 90020/2024 da UASG 160440) no qual a empresa (A.R.T.E. COMERCIAL LTDA - 05.019.519/0001-35), foi vencedora dos itens: (ITEM 21 e 33) e a empresa (NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA - 52.823.703/0001-13), foi vencedora do item: (ITEM 29), cujas especificações atendem a necessidade da Unidade Administrativa.

A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem (comprovada com pesquisa de preço em anexo) e agilidade do fornecimento, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que 15º BI Mtz tem urgência na obtenção dos itens constante na presente adesão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o 15º BI Mtz adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

Diante disso, com fulcro no § 2º, do art. 86, da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 90020/2024 do 23º Batalhão de Infantaria/SC de UASG 160440, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o 15º BI Mtz.

### 3. CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de **adesão como UGNP em ata de SRP, com base no § 2º, do art. 86, da Lei nº 14.133/21**. A realização deste processo tem por finalidade a aquisição de material permanente de instrumentos musicais que visa atender às necessidades da Banda de Música do 15º BI Mtz.

João Pessoa, PB, 24 de junho de 2025.

– Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS  
(8ª Cia Inf de SC/1870)

Requisição nº 95-B Mus/15º BIMTZ

João Pessoa – PB, 24 de junho de 2025.

Do Regente da Banda de Música

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

**Assunto:** Aquisição de Instrumentos Musicais

**Ref.** Lei nº 14.133/21

**Anexos:**

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Documento solicitando adesão ao fornecedor;
5. Documento do fornecedor concordando com o fornecimento;
6. Documentos de habilitação do fornecedor;
7. Mapa Comparativo e Relatório da Pesquisa de preços, Pesquisa de Preços e Análise Crítica;
8. Nota de crédito.

Nos termos do contido na Lei nº 14.133/21, Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de instrumentos musicais, destinados ao 15º BIMtz, que serão utilizados para as diversas missões executadas pela Banda de Música do 15º BI Mtz, constante na tabela abaixo:

PREGÃO 90020/2024 -UASG 160440 - CARONA					
05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
21	Violão Eletroacústico: especificações: violão cordas em nylon; braço okoume – shape soft d; escala rosewood – 19t – c 25.5” –/ r flat; tampo spruce sólido; lateral / fundo ziricote; nut (capo traste) osso 52mm; tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; cores naturais; versão destro; cavalete rosewood; bojo com dimensões de 95mm x 100mm; captação piezo; equalizador fishman matrix infinity com controle de volume e tonalidade; com case luxo. obs.: modelo referência tagima equalizer classical cf-700eq.	UND	01	3.484,00	3.484,00

33	Suporte de solo para saxofone alto: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UND	02	223,00	446,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.930,00</b>

52.823.703/0001-13 - NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
29	Microfone Vocal Dinâmico: Especificação: Resposta de frequência ajustada para vocais; Captação Polar Unidirecional (cardioide) Dinâmico; Sistema Antichoque (shock mount) que possibilita a redução de ruídos de manuseio; Globo de Malha de Aço; Filtro Esférico filtro esférico embutido, Filtro pop integrado embutido para minimizar os ruídos de vento e respiração; Adaptador para Pedestal com de giro de 180 graus; Resposta de frequência: 50 - 15,000 Hz; Sensibilidade -57,5 dBV / Pa a 1 kHz; Transdutor (Bobina Móvel) Dinâmico; Cápsula de reposição: R59; Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância; Conectores de saída XLR-3M Tipo; Dimensões (162 x 51mm) LXD; Cor Preto; Peso (298g); Bolsa de armazenamento e manual do usuário. Obs.: modelo referência SM58 LC.	UND	04	499,99	1.999,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.999,96</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.929,96</b>
--------------------	---------------------

– 1º Ten

Regente da Banda de Música do 15º BI Mtz

**DESPACHO DO COMANDANTE OMV:**

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 95-B Mus/15º BIMTZ, de 24 de junho de 2025, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90020/2024 da UASG 160440.

2. Justificativa: A aquisição de instrumentos musicais se faz necessária para o cumprimento das missões culturais no meio social, assim como as atribuições internas da Banda de Música do 15º BI Mtz.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição de instrumentos musicais solicitados na presente requisição. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP 90020/2024 da UASG 160440 - 23º Batalhão de Infantaria/SC. Pregão, do qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei nº 14.133/2021;

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC407747. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: Ordinário.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa, PB, 24 de junho de 2025.

R - Cel  
Comandante do 15º BI Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição referente à Requisição nº 95-B Mus/15º BIMTZ, de 24 de junho de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 90020/2024 da UASG 160440.
4. Empregar os recursos da nota de crédito 2025NC407747. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: **Ordinário**.

– Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90020/2024**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da SEGES/ME ou o art. 5º da Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

**1 OBJETO:**

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90020/2024, cujo objeto é a Aquisição de instrumento Musical para suprir as necessidades da Banda de Música do 15º BI Mtz.

**2 PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 1º de abril a 24 de junho de 2025.

**3 METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( x ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4 FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME ou Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

( ) I - Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs.: Na consulta, não foi viável a realização da pesquisa de preços com base em outros critérios por não atender a descrição do item da contratação pretendida.

( ) V - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
21	Violão Eletroacústico: especificações: violão cordas em nylon; braço okoume – shape soft d; escala rosewood – 19t – c 25.5” –/ r flat; tampo spruce sólido; lateral / fundo ziricote; nut (capo traste) osso 52mm; tarra-xas: 3+3 dourada com botões pretos; cores naturais; versão destro; cavalete rosewood; bojo com dimensões de 95mm x 100mm; captação piezo; equalizador fishman matrix infinity com controle de volume e tonalidade; com case luxo. obs.: modelo referência tagima equalizer classical cf-700eq.	UND	8411	ARTE COMERCIAL LTDA CNPJ 05.019.519/0001-35	24/06/2025	SP	3.900,00	3.970,00
				IMPORT MUSIC BRASIL IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 22.277.558/0001-51	24/06/2025	SP	4.000,00	
				COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 68.503.069/0001-71	24/06/2025	MG	4.010,00	

29	MICROFONE VOCAL DINÂMICO: Especificação: Resposta de frequência ajustada para vocais; Captação Polar Unidirecional (cardi- oide) Dinâmico; Sistema Antichoque (shock mount) que possibilita a redução de ruídos de manuseio; Globo de Malha de Aço; Filtro Esférico filtro esférico embutido, Filtro pop integrado embutido para minimizar os ruí- dos de vento e respiração; Adaptador para Pedestal com de giro de 180 graus; Resposta de frequência: 50 - 15,000 Hz; Sensibilidade -57,5 dBV / Pa a 1 kHz; Transdutor (Bobina Móvel) Dinâmico; Cápsula de reposição: R59; Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância; Conectores de saída XLR-3M Tipo; Dimensões (162 x 51mm) LXD; Cor Preto; Peso (298g); Bolsa de armazenamento e manual do usuário. Obs.: modelo referência SM58 LC.	UND	9732	ARTE COMERCIAL LTDA CNPJ 05.019.519/0001-35	24/06/2025	SP	550,00	560,00
				IMPORT MUSIC BRASIL IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 22.277.558/0001-51	24/06/2025	SP	560,00	
				COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 68.503.069/0001-71	24/06/2025	MG	570,00	
33	Suporte de solo para saxofone alto: Especi- ficações: Garfo dobrável com pino de tra- vamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Do- bramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UND	1218	ARTE COMERCIAL LTDA CNPJ 05.019.519/0001-35	24/06/2025	SP	250,00	270,00
				IMPORT MUSIC BRASIL IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 22.277.558/0001-51	24/06/2025	SP	270,00	
				COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 68.503.069/0001-71	24/06/2025	MG	290,00	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexequível**, **inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

**6 ANEXO:**

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) preços obtidos através de pesquisa com fornecedores.

João Pessoa/PB, 24 de junho de 2025.

- 1º SGT

Responsável pela pesquisa de preços

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS  
(8ª Cia Inf de SC/1870)

ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A equipe de precificação foi composta por militares do 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, conforme publicado Boletim Interno nº 22, de 31 de janeiro de 2025.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 30 setembro de 2022, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa com fornecedores (inciso I).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base a pesquisa com fornecedores, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada tomando como base outras contratações de Órgãos Públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 1º semestre de 2025, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a **DE MENOR PREÇO**, em conformidade com o art. 6º, da supramencionada Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

**- 1º SGT**

Responsável pela pesquisa de preços

11/06/25 13:57

USUARIO: BASILIO

DATA EMISSAO : 11Jun25 VALORIZACAO : 11Jun25 NUMERO : 2025NC407747

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ)C SUP-DMI-SOL-RECURSO, EXTRA PDR LOG, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170002, PARA AQS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. EMPH ATÉ 30 JUN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	252377	1000000000	449052		160504	E6MISOLINMU	150.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - W L N UG : 160504 11Jun25 13:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Batalhão Jacintho Machado de Bitencourt)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 24/2024

O 23º Batalhão de Infantaria, com sede na Rua Amazonas, nº 3.312, na cidade de Blumenau-SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.634.813/0001-08, neste ato representado pelo Coronel ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 09x.xxx.xx4-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2024, processo administrativo n.º 64062.001572/2024-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Instrumentos Musicais e materiais de consumo para a Banda de Música do 23º Batalhão de Infantaria e do 62º Batalhão de Infantaria, especificado(s) na tabela, Apêndice A ao Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE PARA O 23º BATALHÃO DE INFANTARIA	QUANTIDADE PARA O 62º BATALHÃO DE INFANTARIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO
19	<b>PERCUSSÃO ELETRÔNICA: BATERIA ELETRÔNICA</b> Composto por 1 Rack grande; 1 Rack pequeno; 1 Pad de caixa TP70S; 1 Suporte de chimbau com limitador; 2 Suportes de prato com semi limitador; 1 Parafuso borboleta S; 2 Pads de prato/chimbau; 1 Pad de prato de ataque com sensor; 1 Módulo de bateria DTX400 Series; 1 Controlador de chimbau HH65; 1 Pad de Bumbo KP65; 1 Pedal FP6110A; 1 Multicabo de nove canais; Pré-Configurado com 10 kits de bateria; 10 funções de treinamento embutidas; 287 Vozes de bateria e percussão; 128 Vozes de teclado; Tempo de 30 a 300 BPM (funções Tap Tempo e Voice Guidance; Batida de 1/4 a 9/4; Acesso ao app DXT402 Touch; Conexões de SNARE, CRASH, HI-HAT CTL, KICK / PAD (mini áudio estéreo) (P2); TOM1, TOM2, TOM3, RIDE, HI-HAT (mini áudio mono) (P2); USB PARA HOST (tipo B), AUX IN (mini áudio estéreo) (P2); PHONES / OUTPUT (áudio estéreo padrão) (P10); DC IN. Bivolt; Itens inclusos 1 Chave de bateria; 2 Fitas para cabos; 1 Adaptador CA; 1 Manual do produto. Obs.: modelo referência DTX452K com Pad Bumbo e Fonte Bivolt.	Un	1	1	2	R\$ 4.498,00	1
21	<b>VIOLÃO ELETROACÚSTICO:</b> Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume – Shape soft D; Escala Rosewood – 19T – C 25.5” –/ R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Ziricote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador	Un	1	0	1	R\$ 3.484,00	1

Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF-700Eq.						
--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 23º Batalhão de Infantaria.

3.2. Além do gerenciador, é órgãos e entidade pública participante do registro de preços o 62º Batalhão de Infantaria.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Blumenau – SC, na data da assinatura digital.

**– Coronel**

Ordenador de Despesas do 23º Batalhão de Infantaria

**A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**

**(CNPJ: 05.019.519/0001-35)**

Fornecedor Registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Batalhão Jacintho Machado de Bitencourt)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 1/2024

O 23º Batalhão de Infantaria, com sede na Rua Amazonas, nº 3.312, na cidade de Blumenau-SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.634.813/0001-08, neste ato representado pelo Coronel ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 09x.xxx.xx4-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2024, processo administrativo n.º 64062.001572/2024-40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Instrumentos Musicais e materiais de consumo para a Banda de Música do 23º Batalhão de Infantaria e do 62º Batalhão de Infantaria, especificado(s) na tabela, Apêndice A ao Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE PARA O 23º BATALHÃO DE INFANTARIA	QUANTIDADE PARA O 62º BATALHÃO DE INFANTARIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO
32	<b>SUPORTE DE SOLO PARA CLARINETE:</b> Especificações: Suporte dobrável e compacto; Possibilidade de acondicionamento dentro da campana e/ou dentro do instrumento; Base de apoio para a campana aveludada; 03 pés retráteis, 02 regulagens independentes (min. 7cm / máx. 10cm); Pés revestidos com veludo; Distância entre os pés: Min. 11cm / Máx. 17cm; Altura Mín. 14cm; Altura Máx. 15cm; Peso: Aprox. 106 grs.; Diâmetro da base de encaixe: Ø 1,8cm; Tamanho dobrado: 11 x 5 x 2cm; Capacidade de carga: 5 kg. Obs.: modelo referência Suporte Clarinete Travlite DS440B.	Un	8	10	18	R\$ 177,00	1
33	<b>SUPORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO:</b> Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB.	Un	4	4	8	R\$ 223,00	1
34	<b>SUPORTE DE SOLO PARA SAXOFONE TENOR:</b> Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag	Un	4	4	8	R\$ 232,00	1

	de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB.						
35	<b>SUPORTE DE SOLO PARA TROMPETE:</b> Especificações: Suporte tripé desmontável; Estaca revestida de Veludo com regulagem de altura da "base suporte até a campana"; Pernas articuladas dobram-se de forma compacta; Altura do suporte: 35cm; Diâmetro da base: 31cm; Cor Preto com detalhes em amarelo; Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte para Trompete DS510BB.	Un	8	6	14	R\$ 186,00	1
37	<b>SUPORTE DE SOLO TUBA/BOMBARDINO:</b> Especificações: Confeccionado em metal; Cor Preto, Compacto e robusto; Pernas em tripé proporcionando estabilidade e segurança; Suportes reguláveis para acomodar instrumentos de tamanhos diferentes; Recursos de pino e alavanca de travamento; Dimensões: Altura: 915 mm - 1075 mm (36 "- 42,3"); Peso: 4,53 kg (10 libras); Capacidade de carga: 30 kg (66,1 lbs.); Tamanho dobrado: 275 mm x 175 mm x 535 mm (4 "x 3,2" x 23 "). Obs.: modelo referência suporte Tuba/Bombardino DS552B.	Un	4	4	8	R\$ 698,00	1
43	<b>PALHETA TRADICIONAL Nº 3,5 PARA CLARINETE:</b> Espessura da Ponta de 0.09mm (0.0035pol); Espessura do Talão 2.8mm (0.110pol), com unidades embaladas individualmente (flow-pack); material: cana francesa; caixa com 10 unidades. Obs.: modelo referência Vandoren CR1035.	un	30	40	70	R\$ 26,99	10
45	<b>PALHETA TRADICIONAL Nº 2,5 PARA SAXOFONE ALTO:</b> Espessura da Ponta de 0.09mm (0.0035pol); Espessura do Talão 2.8mm (0.110pol); com unidades embaladas individualmente (flow-pack); material: cana francesa; caixa com 10 unidades. Obs.: modelo referência Vandoren SR2125.	un	30	30	60	R\$ 33,50	10

52	<p><b>SUPORTE DE SOLO PARA TROMPA:</b> Especificações: Suporte dobrável e compacto, fácil montagem / desmontagem; Possibilidade de acondicionamento dentro da campana do instrumento; Base de Velvet; Base para a campana revestida com veludo; Base da campana possui regulagem vertical de altura; Possui regulagem de altura (haste central), Regulagem rápida através de pino (trava automática); 04 pés retráteis com regulagens independentes; Altura Mín: 57 cm; Altura Máx: 88 cm; Diâmetro da base de encaixe: Ø 12cm; Diâmetro da base do suporte: Ø 12cm. Obs.: modelo referência Suporte Hercules Trompa DS550BB.</p>	Un	3	3	6	R\$ 256,00	1
70	<p><b>SUPORTE DE SOLO PARA SOUSAFONE:</b> Especificações: Possui as hastes estendidas para equilibrar e proporcionar melhor estabilidade e segurança ao seu instrumento. Possui construção pesada e extremamente reforçada, com pernas (tripé); Garfo de dobramento com pino de travamento que prende o garfo superior na posição; Montagem rápida com facilidade e rapidez, parafuso central e pino de travamento; Tripé em metal ao qual garante estabilidade e durabilidade; Partes de contato com o instrumento revestidas totalmente em borracha espumada (veludo) Tubo principal com rolamento de carga chanfrada reforçado fornecendo suporte de peso extra necessário para um Sousafone; Dimensões: Altura: 1110 mm (43,7 "); Peso: 4,7 kg (10,3 lbs.); Capacidade de carga: 30 kg (66,1 lbs.); Tamanho dobrado: 850 mm x 233 mm (33,4 "x 10,2" x 9,1 "). Obs.: modelo referência Suporte para Sousafone DS551B.</p>	Un	2	2	4	R\$ 819,11	1

73	<p><b>KIT DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA SAXOFONE ALTO/ TENOR:</b> 03 Kits para Saxofone Alto e 03 Kits para Saxofone Tenor: Cada kit deve contêm as seguintes peças: 01 escova secadora para o instrumento; 01 escova secadora pra tudel; 01 escova secadora para boquilha; 01 lubrificante grease (p/ cortiça); 01 lubrificante grease (p/ tudel); 01 Key Oil (p/ chaves externas e parafusos) e 01 flanela. Total de itens no kit: 07. Obs.: modelo referência: Kit de Limpeza para Sax Alto R 1282 e Kit de Limpeza para Sax Tenor - FREE SA'X.</p>	Kit	6	0	6	R\$ 87,00	1
----	---	-----	---	---	---	-----------	---

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 23º Batalhão de Infantaria.

3.2. Além do gerenciador, é órgãos e entidade pública participante do registro de preços o 62º Batalhão de Infantaria.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Blumenau – SC, na data da assinatura digital.

No impedimento de

**– Tenente Coronel**

Ordenador de Despesas do 23º Batalhão de Infantaria

**– Major**

Ordenador de Despesas Substituto do 23º Batalhão de Infantaria

**A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**

**( CNPJ: 05.019.519/0001-35)**

Fornecedor Registrado



## CARTA DE ADESÃO JUNHO / 2025

### SOLICITANTE DE ADESÃO A ATA:

**15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Cruz das Armas, 281 - João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP 58085-000**

### ATA ORIGINAL:

**Pregão: Nº 90020/2024 -BI 23º. BATALHAO DE INFANTARIA /SC Uasg: 160440**

A empresa ARTE COMERCIAL LTDA no CNPJ sob nº 05.019.519/0001-35, com sede na Av. Esperança, 808 apt 71 Centro – Guarulhos/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) Anselmo Rampazzo, portador da Cédula de Identidade nº 8.063273-7, e inscrito no CPF sob o nº 012.088.938-23, vem por meio desta ACEITAR ADESÃO A ATA SRP acima mencionada, para os itens abaixo relacionados de acordo o preço, modelo e condições aqui firmadas:

05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA

UASG 160440 - PREGÃO nº 90020/2024

Nº do Item da Licitação	Nº da Licitação UG	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UN D	QTD	Valor Unit	Valor Total
21	90020/2024 160440	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume – Shape soft D; Escala Rosewood – 19T – C 25.5” –/ R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Ziricote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF-700Eq.	UN D	01	R\$3.484,00	R\$3.484,00
33	90020/2024 160440	SUPORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs.); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UN D	02	R\$223,00	R\$446,00

ARTE COMERCIAL LTDA - Av. Esperança, 808 apt 71 Centro -Guarulhos/SP - cep: 07095-005  
CNPJ: 05.019519/0001-35 Insc. Estadual: 336.688.431.110 - e-mail: [anselmo@artecomercialbrasil.com.br](mailto:anselmo@artecomercialbrasil.com.br) -  
fone: (011) 945291680 (011) 24649400

D'Addario

EVANS  
DRUMHEADS

YAMAHA

TAMA

Vandoren<sup>®</sup>  
PARIS

Pearl

TOTAL

R\$ 3.930,00

Guarulhos, 24 de junho de 2025

---

**TERMO DE ACEITE**

2 mensagens

---

**Fábio Rafael Bastide Romeiro** <bmusicitacaojampa@gmail.com>  
Para: anselmo@artecomercialbrasil.com.br

24 de junho de 2025 às 09:44

Solicitação de Termo de Aceite de Adesão, conforme documento em anexo.

---

 **SOLICITAÇÃO - ARTE COMERCIAL.pdf**  
747K

---

**anselmo@artecomercialbrasil.com.br** <anselmo@artecomercialbrasil.com.br>  
Para: Fábio Rafael Bastide Romeiro <bmusicitacaojampa@gmail.com>

24 de junho de 2025 às 10:05

CARO MILITAR

ANEXO CARTA DE ACEITE EM ATA UASG. 160440

ATT,

**arte**comercial**Anselmo Rampazzo**

Arte Comercial Ltda -ME

Fone: 11 945291680 / 11 24649400

**e-mail: anselmo@artecomercialbrasil.com.br****e-mail: rampazzo.anselmo@gmail.com****<https://artecomercial.lojavirtualnuvem.com.br/>**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CARTA DE ACEITE - 15 BIM VII.pdf**  
343K

Boa tarde,

O 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Avenida Cruz das Armas, 281 - João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP 58085-000, solicita adesão a ATA para aquisição do material abaixo relacionado.

Caso a empresa tenha interesse em fornecer, solicito o “**aceite**” para darmos prosseguimento no processo.

05.019.519/0001-35 - A.R.T.E. COMERCIAL LTDA UASG 160440 - PREGÃO n° 90020/2024						
Nº do Item da Licitação	Nº da Licitação UG	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
21	90020/2024 160440	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume – Shape soft D; Escala Rosewood – 19T – C 25.5” –/ R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Ziricote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF-700Eq.	UND	01	3.484,00	3.484,00
33	90020/2024 160440	SUPORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UND	02	223,00	446,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.930,00</b>	

1º Ten **JOSÉ FABIO DE AZEVEDO**, Regente da Banda de Música.  
2º Sgt **FÁBIO RAFAEL BASTIDE ROMEIRO**, Responsável Técnico

# PROPOSTA COMERCIAL

15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Cruz das Armas, 281 -  
João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP 58085-000

Data: 24/06/2025

			TRANSP.	COND. PAGT.	VALIDADE PROPOSTA
				30D.D.	60/90 D.D.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	----------------	-------------

## ORÇAMENTO

Nr	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume - Shape soft D; Escala Rosewood - 19T - C 25.5" - / R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Zircote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF-700Eq. ....YAMAHA CGX 122	UND	01	4.000,00	4.000,00
02	SUPORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UND	02	270,00	540,00
03	Microfone Tipo: De Mão , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Características Adicionais: Padrão Polar / Unidirecional(Cardioide) / Conector , Impedância: 150 (3.000 Ohms Reais) OHM .....- SM-58LC	UND	04	560,00	2240,00

VALOR TOTAL.....R\$ 6780,00

-Nos preços acima estão inclusas todas as despesas com impostos, fretes, taxas, descargas e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação. \* A entrega dos materiais será feita no local determinado pelo Órgão Licitante \*\* O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Dados Bancários:

- Banco Santander (233) Agência: 0729 Conta Corrente: 13001207-6

EM ATENÇÃO 15 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – 15 BIMTZ  
AO  
SR. F [REDACTED]

**DADOS: COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
Rua Firmino Costa, 265, sala – Bairro: Jardim Montanhês  
Belo Horizonte/MG – Cep: 30.560-000  
Telefone: [REDACTED]  
CNPJ: 68.503.069/0001-71  
Contato: INGRIDY GOMES BATISTA 31997390305

### MATERIAIS:

PRODUTO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume – Shape soft D; Escala Rosewood – 19T – C 25.5” –/ R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Ziricote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF- 700Eq.	Tagima Equalizer Classical CF-700Eq.	1	R\$ 4010,00	R\$ 4.010,00

**COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
Rua Firmino Costa, 265, sala – Bairro: Jardim Montanhês  
Belo Horizonte/MG [REDACTED] -000  
Telefone: (031) [REDACTED]  
CNPJ: 68.503.069/0001-71

<p>SUPORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB.</p>	<p>Sax Alto Tenor DS530BB.</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 290,00</p>	<p>R\$580,00</p>
<p>Microfone Tipo: De Mão , Alimentação: 110/220 V, Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz , Características Adicionais: Padrão Polar / Unidirecional(Cardioide) / Conector , Impedância: 150 (3.000 Ohms Reais) OHM - SM-58LC</p>	<p>SOUNDVOICE - SM-58LC</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 570,00</p>	<p>R\$2280,00</p>

CompData

Atenciosamente,

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Belo horizonte, 24

[Redacted signature]



## PROPOSTA COMERCIAL

15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Cruz das Armas, 281 - João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP ██████████ 0

Data: 24/06/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		TRANSP.	COND. PAGT.
			30D.D.
			VALIDADE PROPOSTA 60/90 D.D.

**ORÇAMENTO**

Nr	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume - Shape soft D; Escala Rosewood - 19T - C 25.5" - / R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Zircote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF-700Eq. .... YAMAHA CGX 122	UND	01	3.900,00	3.900,00
02	SUPOORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UND	02	250,00	500,00
03	Microfone Tipo: De Mão , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Características Adicionais: Padrão Polar / Unidirecional(Cardioide) / Conector , Impedância: 150 (3.000 Ohms Reais) OHM .....- SM-58LC	UND	04	550,00	2200,00

ARTE COMERCIAL LTDA - Av. Esperança, 808 apt 71 Centro -Guarulhos/SP - cep: 07095-005  
 CNPJ: 05.019519/0001-35 Insc. Estadual: 336.688.431.110 - e-mail: [anselmo@artecomercialbrasil.com.br](mailto:anselmo@artecomercialbrasil.com.br) -  
 fone: (011) 945291680 (011) 24649400



--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL.....R\$ 6600,00

-Nos preços acima estão inclusas todas as despesas com impostos, fretes taxas, descargas e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação. \* A entrega dos materiais será feita no local determinado pelo Órgão Licitante \*\* O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Dados Bancários:

- Banco do Brasil (001) Agência: 4770-8 Conta Corrente: 106261-1
- Caixa Econ. Federal (104) Agencia: 04079 Conta Corrente: 000577897543-7



NSHOP06

AO  
15 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – 15 BIMTZ  
PREGÃO N° 900202024  
UASG: 160440  
A/C: EL

E-MAIL:

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

A NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°:  
52.823.703/0001-13, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.

A PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:

MG8613587 E DO CPF N°: 013.567.956-76, **15 BATALHÃO DE INFANTARIA  
MOTORIZADO – 15 BIMTZ**, A ADERIR O OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°  
PREGÃO 90020/2024 UASG: 160440 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	SOUNDVOICE - SM-58LC	4	UN	R\$ R\$ 499,99	R\$ 1.999,96
VALOR TOTAL: R\$ 1.999,96 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS )					

BELO HORIZONTE, 24 DE JUNHO DE 2025.

Representante legal  
aiva

MG8613587

CPF: 013.567.956-76

EMAIL: [licitacao.nanetshop@outlook.com](mailto:licitacao.nanetshop@outlook.com)

**ENDEREÇO COMERCIAL**

AVENIDA DOS ENGENHEIROS, 431 – SALA 609 – MANACÁS – BELO HORIZONTE/ MG

FONE: (31) 127

E-MAIL: [licitaca](mailto:licitaca)

[@outlook.com](mailto:)



**ENDEREÇO COMERCIAL**

AVENIDA DOS ENGENHEIROS, 431 – SALA 609 – MANACÁS – BELO HORIZONTE/ MG

FONE: (31) 3657-0127

E-MAIL: [licitacao.nanetshop@outlook.com](mailto:licitacao.nanetshop@outlook.com) / [financeiro.nanetshop@outlook.com](mailto:financeiro.nanetshop@outlook.com)

**TERMO DE ACEITE**

3 mensagens

**Fábio Rafael Bastide Romeiro** <bmuslicitacaojampa@gmail.com>  
Para: licitacao.nanetshop@outlook.com

24 de junho de 2025 às 09:38

Solicitação de Termo de Aceite de Adesão, conforme documento em anexo

 **Solicitação - Nanetshop.pdf**  
754K

**NanetShop LICITACAO** <licitacao.nanetshop@outlook.com>  
Para: Fábio Rafael Bastide Romeiro <bmuslicitacaojampa@gmail.com>

24 de junho de 2025 às 10:11

Bom dia,

Segue em anexo adesão de aceite.

Atenciosamente,

Ingridy Gomes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **AD006 15 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – 15 BIMTZ.pdf**  
139K

**NanetShop LICITACAO** <licitacao.nanetshop@outlook.com>  
Para: Fábio Rafael Bastide Romeiro <bmuslicitacaojampa@gmail.com>

24 de junho de 2025 às 11:17

Bom dia, segue carta de aceite.

**De:** Fábio Rafael Bastide Romeiro <bmuslicitacaojampa@gmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de junho de 2025 09:38  
**Para:** licitacao.nanetshop@outlook.com  
**Assunto:** TERMO DE ACEITE

Solicitação de Termo de Aceite de Adesão, conforme documento em anexo

 **AD006 15 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – 15 BIMTZ.pdf**  
182K

Boa tarde,

O 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Avenida Cruz das Armas, 281 - João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP 58085-000, solicita adesão a ATA para aquisição do material abaixo relacionado.

Caso a empresa tenha interesse em fornecer, solicito o “**aceite**” para darmos prosseguimento no processo.

52.823.703/0001-13 - NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA UASG 160440 - PREGÃO n° 90020/2024						
Nº do Item da Licitação	Nº da Licitação UG	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
29	90020/2024 160440	MICROFONE VOCAL DINÂMICO: Especificação: Resposta de frequência ajustada para vocais; Captação Polar Unidirecional (cardioide) Dinâmico; Sistema Antichoque (shock mount) que possibilita a redução de ruídos de manuseio; Globo de Malha de Aço; Filtro Esférico filtro esférico embutido, Filtro pop integrado embutido para minimizar os ruídos de vento e respiração; Adaptador para Pedestal com de giro de 180 graus; Resposta de frequência: 50 - 15,000 Hz; Sensibilidade -57,5 dBV / Pa a 1 kHz; Transdutor (Bobina Móvel) Dinâmico; Cápsula de reposição: R59; Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância; Conectores de saída XLR-3M Tipo; Dimensões (162 x 51mm) LXD; Cor Preto; Peso (298g); Bolsa de armazenamento e manual do usuário. Obs.: modelo referência SM58 LC.	UND	04	499,99	1.999,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.999,96</b>	

1º Ten **JOSÉ FABIO DE AZEVEDO**, Regente da Banda de Música.  
2º Sgt **FÁBIO RAFAEL BASTIDE ROMEIRO**, Responsável Técnico

# PROPOSTA COMERCIAL

15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Cruz das Armas, 281 -  
João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP 58085-000

Data: 24/06/2025

			TRANSP.	COND. PAGT.	VALIDADE PROPOSTA
				30D.D.	60/90 D.D.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	----------------	-------------

## ORÇAMENTO

Nr	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume - Shape soft D; Escala Rosewood - 19T - C 25.5" - / R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Ziricote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF-700Eq. ....YAMAHA CGX 122	UND	01	4.000,00	4.000,00
02	SUORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UND	02	270,00	540,00
03	Microfone Tipo: De Mão , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Características Adicionais: Padrão Polar / Unidirecional(Cardioide) / Conector , Impedância: 150 (3.000 Ohms Reais) OHM .....- SM-58LC	UND	04	560,00	2240,00

VALOR TOTAL.....R\$ 6780,00

-Nos preços acima estão inclusas todas as despesas com impostos, fretes taxas, descargas e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação. \* A entrega dos materiais será feita no local determinado pelo Órgão Licitante \*\* O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Dados Bancários:

- Banco Santander (233) Agência: 0729 Conta Corrente: 13001207-6

EM ATENÇÃO 15 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – 15 BIMTZ

AO  
SR

**DADOS: COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Rua Firmino Costa, 265, sala – Bairro: Jardim Montanhês

Belo Horizonte/MG – Cep: 30.560-000

Telefo

CNPJ:

Contat

305

## MATERIAIS:

PRODUTO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume – Shape soft D; Escala Rosewood – 19T – C 25.5” –/ R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Ziricote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF- 700Eq.	Tagima Equalizer Classical CF-700Eq.	1	R\$ 4010,00	R\$ 4.010,00

**COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Rua Firmino Costa, 265, sala – Bairro: Jardim Montanhês

Belo Horizonte/MG – Cep: 30.560-000

Telefone: (031) 994098005

CNPJ: 68.503.069/0001-71

<p>SUPOORTE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB.</p>	<p>Sax Alto Tenor DS530BB.</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 290,00</p>	<p>R\$580,00</p>
<p>Microfone Tipo: De Mão , Alimentação: 110/220 V, Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz , Características Adicionais: Padrão Polar / Unidirecional(Cardioide) / Conector , Impedância: 150 (3.000 Ohms Reais) OHM - SM-58LC</p>	<p>SOUNDVOICE - SM-58LC</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 570,00</p>	<p>R\$2280,00</p>

**Valor Total: R\$ 6870,00**

**Belo Horizonte, 19 de MAIO de 2025**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: Até 5 dias uteis.

Prazo de entrega: 10 dias.

**COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Rua Firmino Costa, 265, sala – Bairro: Jardim Montanhês

Belo Horizonte/MG – Cep: 30.560-000

Telefone: (031) 994098005

CNPJ: 68.503.069/0001-71

CompData

Atenciosamente,

Belo horizonte, 24 de

**COMPDATA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
Rua Firmino Costa, 265, sala – Bairro: Jardim Montanhês  
Belo Horizonte/MG – Cep: 30.560-000  
Telefone: (031) 994098005  
CNPJ: 68.503.069/0001-71



## PROPOSTA COMERCIAL

15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Avenida Cruz das Armas, 281 - João Pessoa - PB, Bairro: Jaguaribe, CEP 58085-000

Data: 24/06/2025

			TRANSP.	COND. PAGT.	VALIDADE PROPOSTA
				30D.D.	60/90 D.D.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	----------------	-------------

### ORÇAMENTO

Nr	ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: Especificações: Violão Cordas em Nylon; Braço Okoume - Shape soft D; Escala Rosewood - 19T - C 25.5" - / R Flat; Tampo Spruce sólido; Lateral / Fundo Zircote; Nut (Capo Traste) Osso 52mm; Tarraxas: 3+3 dourada com botões pretos; Cores Naturais; Versão destro; Cavalete Rosewood; Bojo com dimensões de 95mm X 100mm; Captação Piezo; Equalizador Fishman Matrix Infinity com controle de volume e tonalidade; com Case Luxo. Obs.: modelo referência Tagima Equalizer Classical CF-700Eq. .... YAMAHA CGX 122	UND	01	3.900,00	3.900,00
02	SUPORE DE SOLO PARA SAXOFONE ALTO: Especificações: Garfo dobrável com pino de travamento de bloqueio do suporte no lugar, Encosto ajustável e pinos de travamento para uso com Saxofones Tenor ou Alto; Dobramento compacto; Altura: 420 mm (16,5 "); Peso: 0,98 kg (2,2 lbs.); Capacidade de carga: 10 kg (22 lbs); Raio Base: 260 mm (10,2 "); Tamanho dobrado: 140 mm x 155 mm x 320 mm (5,5 "x 6,1" x 12,5 "). Com Bag de transporte. Obs.: modelo referência Suporte Sax Alto Tenor DS530BB	UND	02	250,00	500,00
03	Microfone Tipo: De Mão , Alimentação: 110/220 V, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz , Características Adicionais: Padrão Polar / Unidirecional(Cardioide) / Conector , Impedância: 150 (3.000 Ohms Reais) OHM .....- SM-58LC	UND	04	550,00	2200,00

ARTE COMERCIAL LTDA - Av. Esperança, 808 apt 71 Centro -Guarulhos/SP - cep: 07095-005  
 CNPJ: 05.019519/0001-35 Insc. Estadual: 336.688.431.110 - e-mail: [anselmo@artecomercialbrasil.com.br](mailto:anselmo@artecomercialbrasil.com.br) -  
 fone: (011) 945291680 (011) 24649400



--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL.....R\$ 6600,00

-Nos preços acima estão inclusas todas as despesas com impostos, fretes taxas, descargas e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação. \* A entrega dos materiais será feita no local determinado pelo Órgão Licitante \*\* O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Dados Bancários:


- Banco do Brasil (001) Agência: 4770-8 Conta Corrente: 106261-1
- Caixa Econ. Federal (104) Agencia: 04079 Conta Corrente: 000577897543-7

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.019.519/0001-35. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmFjY2ZiYjlyOGM1ODdlNzJmMzM2ZjkwNWNjYzFhYWl3YjVmMTEwN2FIMDIkZWExODRiM2FhZDU4ZmQ1ZTFiNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 27/06/2025, 09:46

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.019.519/0001-35. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Nzg3ZmFhYzJjNDE1OGRIZTg1MGVhMjY5NjRhNjU2NGJhZDRINWYxYmYzNjk5MGMyNmE1ZmFiMTY4OTFjMDdhZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/06/2025 14:48:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **05.019.519/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.019.519/0001-35 DUNS®: 909524287  
Razão Social: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: A.R.T.E. COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/12/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2025
Receita Municipal	Validade:	28/06/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.019.519/0001-35 DUNS®: 909524287  
Razão Social: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: A.R.T.E. COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/12/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2025
Receita Municipal	Validade:	28/06/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade


## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/06/2025 às 12:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.823.703/0001-13.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685E.B5EF.2508.5423 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante


Emissão em 26/06/2025, 14:19

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.823.703/0001-13. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjM1ODYwOTE5NWU1YmM4ZDYyYTM0NjQwYzBmM2QyZTcyZjBjZTZmZDhiMDg4NWZkZmVhYWUyN2FkOTEwOVRkNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 27/06/2025, 09:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.823.703/0001-13. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWlxZjJhODBjODc2OGE2MDM5ZmJNzcwYmNiMTMxYmE3Yjk0YmExZmE0MWNhMGQ1ZGY3MDhmNWUwN2E5MDg4OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/06/2025 14:48:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**  
CNPJ: **52.823.703/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2025 12:16:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**  
CNPJ: **52.823.703/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.823.703/0001-13  
Razão Social: NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/10/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2025
Receita Municipal	Validade:	06/07/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 26/06/2025 14:37

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.823.703/0001-13  
Razão Social: NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/10/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2025
Receita Municipal	Validade:	06/07/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Data e hora da consulta: 08/07/2025 13:22  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	612

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	252377	1000000000	449052	160504	E6MISOLINMU

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
27/06/2025	Ordinário	64240.004087/2025-19	0,0000	1.499,97

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
52.823.703/0001-13	NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	30840-563
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOS ENGENHEIROS 431 SALA 609 A MANACAS	MG	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BELO HORIZONTE	MG	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

(007708-15º BI MTZ)C SUP-DMI-SOL-RECURSO, EXTRA PDR LOG, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543170002. 2025NC407747, COEX, DE 11 JUN 25. PROC:PE 90020/2024-160440 UGNP. TC:NAO HA. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.:95;B MUS-15º BIMTZ, DE 24 JUN 25. FIND: AQS MICROFONE VOCAL

**Local da Entrega**

15º BIMTZ - AV. CRUZ DAS ARMAS, 281 - CRUZ DAS ARMAS - JOAO PESSOA - PB

**Informação Complementar**

16044005900202024 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	30/06/2025 15:41:28	Alteração

Data e hora da consulta: 08/07/2025 13:22  
 Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.499,97

**Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00029 - MICROFONE, TIPO DE MÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO POLAR/ UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE)/ CONECTO R, IMPEDÂNCIA 150 (3.000 OHMS REAIS) OHMS	1.499,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2025	Inclusão	3,00000	499,9900	1.499,97

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

\*\*\*.151.063-\*\*  
 30/06/2025 15:41:28

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*\*\*.229.454-\*\*

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/06/2025 15:41:28	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.004087/2025-19

Em 09/07/2025 às 11:23, faço anexar ao presente processo 64240.004087/2025-19, o(s) documento(s): consulta\_contratante\_05019519000135.pdf, consulta\_contratante\_05019519000135\_B.pdf, ConsultaConsolidada\_05019519000135\_26-6-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_05019519000135\_2025-06-26.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_05019519000135\_2025-06-27.pdf, certidao\_CNJ\_52823703000113.pdf, consulta\_contratante\_52823703000113.pdf, consulta\_contratante\_52823703000113\_B.pdf, ConsultaConsolidada\_52823703000113\_26-6-2025.pdf, ConsultaConsolidada\_52823703000113\_27-6-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_52823703000113\_2025-06-26.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_52823703000113\_2025-06-27.pdf, 2025NE000612\_NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA\_15BIMTZ.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**CERTIDÃO**  
(EB 64240.004087/2025-19)

Certifico que, em 27 de junho de 2025, deixei de emitir a nota de empenho referente à Requisição nº 95 – B Mus/15º BIMtz, do Regente da Banda de Música, de 24 de junho de 2025, tendo como favorecido a empresa 05.019.519/0001-35 A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, itens 21 e 33; por não haver quantitativo suficiente para empenhar.

Do que para constar, lavrei o presente termo.

João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de julho de 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.004087/2025-19

Em 10/07/2025 às 10:44, faço anexar ao presente processo 64240.004087/2025-19, o(s) documento(s): Certidao\_Nao\_Emissao\_de\_NE\_ARTE\_Comercial\_assinado.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos